



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 237/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 089 /2017

Processo: 23117.005130/2017-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 089/2017, publicada no D.O.U. de 18/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005130/2017-83, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 089/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 21.268.634/0001-08 - Avenida Brasil 3358 - Bairro Brasil - Uberlândia - MG - CEP 38400716 - Fone 34 2589-5809 - REPRESENTANTE LEGAL: ELEUSA DONIZETI DA SILVA, CPF: 006.160.456-97, RG: MG 8045545 SSP/MG						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
10	ACETATO DE BUTILA, LÍQUIDO INCOLOR, C6H12O2, 116,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 123-86-4 PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL.	ANIDROL		LT	11	R\$ 32,18	
23	ÁCIDO ADÍPICO	ANIDROL		GR	6500	R\$ 0,0737	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PURÍSSIMO. PRODUTO UTILIZADO EM SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS FUNCIONAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA. CAS: 124-04-9; FÓRMULA MOLECULAR: C ₆ H ₁₀ O ₄ ; PESO MOLECULAR 146,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA: > 99 %; APARÊNCIA: CRISTAIS BRANCOS; SOLUBILIDADE FRACAMENTE SOLÚVEL, DENSIDADE: 1,36 G/ML; PONTO DE EBULIÇÃO: 337,5 °C; PONTO DE FUSÃO: 152,1 °C FR 500 G.						
25	ÁCIDO BENZÓICO, PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, C/ ODOR FORTE, C ₆ H ₅ COOH, 122,12 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,0%, REAGENTE P.A., CAS 65-85-0.	ANIDROL		GR	6500	R\$ 0,0353	
27	ÁCIDO BÓRICO, SÓLIDO, PÓ, BRANCO, INODORO, H ₃ BO ₃ PM 61,83, PUREZA 99%, DENSIDADE 1,51, CAS 10043-35-3, FRÁSCO PLÁSTICO 1 KG, GRADE ACS, ISSO, REAG.	ANIDROL		KG	7	R\$ 173,99	
28	ÁCIDO BROMÍDRICO 48 % PA ACS. PRODUTO UTILIZADO EM SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DE GRUPOS FUNCIONAIS EM QUÍMICA ORGÂNICA. CAS: 10035-10-6; FÓRMULA MOLECULAR: HBR; PESO MOLECULAR 80,91 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 47-49 %, PA, ACS; APARÊNCIA:	EXODO		FR	3	R\$ 207,4192	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	LÍQUIDO INCOLOR; SOLUBILIDADE: SOLUÇÃO AQUOSA; DENSIDADE: 1,4 G/ML; PONTO DE FUSÃO: -11 °C; PONTO DE EBULIÇÃO: 126°C. FRASCO COM 1000 ML.						
38	ÁCIDO FÓRMICO 85 % PA. PRODUTO UTILIZADO EM SÍNTESE E PROCESSOS DE POLIMERIZAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA CAS: 64-18-6; FÓRMULA MOLECULAR: CH ₂ O ₂ ; PESO MOLECULAR 46,03 G/MOL; GRAU DE PUREZA: 85 %, PA; APARÊNCIA: LÍQUIDO INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO, PUNGENTE; SOLUBILIDADE INFINITAMENTE SOLÚVEL, DENSIDADE: 1,2 G/ML; PONTO DE EBULIÇÃO: 101 °C; PONTO DE FUSÃO: CERCA DE 8 °C; FR 1000 ML PRODUTO CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL.	ANIDROL		LT	10	R\$ 27,9705	
44	ÁCIDO FOSFOTÚNGSTICO (PTA), ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO OU ACINZENTADO A VERDE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA H ₃ [P(W ₃ O ₁₀) ₄]. XH ₂ O, PESO MOLECULAR 2880,17 G XH ₂ O, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12501-23-4, FRASCO COM 100G.	EXODO		FR	3	R\$ 239,93	
48	ÁCIDO LÁTICO P.A 85 % 1000 ML. CAS 79-33-4.	ANIDROL		LT	13	R\$ 47,60	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	FRASCO COM 1 LITRO						
49	ÁCIDO MALEICO (CIS-BUTENODIOICO), CRISTAL BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO, C ₄ H ₄ O ₄ , 116,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CAS 110-16-7.	ANIDROL		GR	5500	R\$ 0,2369	
66	ÁCIDO SULFÚRICO 95-97%, LÍQUIDO OLEOSO, COM COLORAÇÃO VARIANDO DE INCOLOR A MARROM, INODORO, H ₂ SO ₄ , PM 98,08, PUREZA 95-97%, DENSIDADE 1,84, CAS 7664-93-9, FRASCO 1 L, GRADE ISO.	ANIDROL		LT	59	R\$ 48,39	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em R\$ 8.678,92 (Oito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Dois Centavos) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 14 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI -
EPP

ELEUSA DONIZETI DA SILVA
Representante Legal